

**RESOLUÇÃO Nº 08 de 09 de SETEMBRO de 2021.**

Aprova o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS com a finalidade de investimento em benefícios eventuais.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 8.742/1993;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CMAS n. 09/2021 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

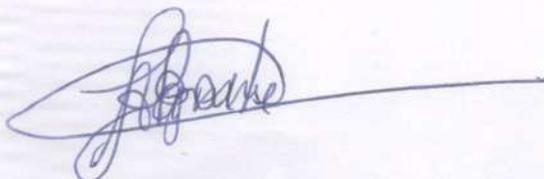
**CONSIDERANDO**, a ata da reunião extraordinária nº 06/2021 realizada em 09 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Deliberação do CONSEAS n. 029 de 10/12/2019 que “estabelece critérios orientadores para concessão e o cofinanciamento de benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, no Estado de São Paulo”

**CONSIDERANDO**, a Nota Técnica 01/2021 CDS/CAS/SEDS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais, referente aos benefícios eventuais (em virtude de nascimento, morte de membro familiar e de vulnerabilidade temporária)

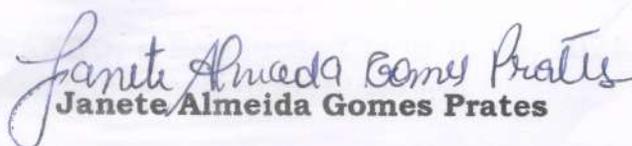


**Art. 2º** - A referida verba, para o município de Pirapora do Bom Jesus será posteriormente informada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado.

**Art. 3º** - Fica o município autorizado a adquirir cestas básicas, Kit Bebê, Caixão, entre outras seguranças para concessão à população, conforme avaliação técnico/social emitida por profissional assistente social, respeitando os critérios de elegibilidade assegurados na Resolução CMAS n. 09/2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de setembro de 2021.

  
**Janete Almeida Gomes Prates**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**